



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 21 - DE 29 DE OUTUBRO DE 1 970 -

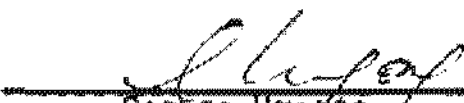
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETOU E EU, CARLOS UNGARO, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO BAIXAR O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - FICAM APROVADAS AS CONTAS DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 968.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOKAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA. (29/10/1 970)


CARLOS UNGARO,
PRESIDENTE.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA: (29/10/1 970)


GUINEZ MARCOS PANTOJA,
DIRETOR GERAL.